



PREFEITURA DA CIDADE DE
São Simão

DECRETO MUNICIPAL N. 2.558 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Município de São Simão/SP, CNPJ nº 45.369.220/0001-25, por intermédio do Prefeito Municipal Marcos Daniel Bonagamba, torna público o **DECRETO n. 2.558, de 07 de fevereiro de 2024**, que **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICINAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. A íntegra do presente decreto poderá ser consultada no site oficial da Prefeitura Municipal de São Simão/SP: www.saosimao.sp.gov.br. Marcos Daniel Bonagamba.

São Simão, 07 de fevereiro de 2024.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Simão - São Paulo
Berço da Proclamação da República - Terra de Marcelo Grassmann
Rua Rodolfo Miranda - 167 - Centro - São Simão - SP
Fone/Fax: 16-3984-1511 - CNPJ. 45.369.220/0001-25

PUBLICAÇÃO

IMPrensa Primeiro Jornal

EDIÇÃO/ANO 567 - Ano 11

DATA 02/03/24

Reinaldo Mander

ASSINATURA



DECRETO Nº. 2558, de 07 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da forma que menciona e dá outras providências.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito de São Simão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º, inciso I e no termo do § 1º, incisos III, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320/64, e de acordo com a Lei Municipal nº. 2755, de 07 de fevereiro de 2024, **DECRETA:-**

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional **especial** no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), com a dotação classificada e codificada, na seguinte conformidade:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
10.301.1008.2.103	3.1.90.16.00	0584 - 203192	50.000,00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
10.302.1008.2.103	3.3.50.39.00	0584 - 20392	520.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Total do Crédito			570.000,00	

Parágrafo Único - O crédito a que se refere o artigo será coberto com recursos proveniente do **excesso de arrecadação** a ser verificado no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, através de Transferência Destinadas ao Piso Salarial da Enfermagem - **Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde – Fundo a Fundo** no valor de até R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Simão, 07 de fevereiro de 2024.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA

Prefeito

PUBLICAÇÃO

IMPRESSA Povoado Jornal

EDIÇÃO/ANO 567 - ano 1

DATA 02/03/24

Natalia mmaur

ASSINATURA